



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

ATA Nº 8140127 - CPER-CPAT

SEI!TJPR Nº 0052032-37.2022.8.16.6000
SEI!DOC Nº 8140127

ATA DA 67ª REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACIDENTES DE TRABALHO

Aos 13 dias do mês de setembro de 2022, remotamente, via sistema Teams, às 13h30, em primeira convocação, reuniu-se com os servidores lotados no Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Marina Gomes Grando e Heitor Nakagawa Akiyama, a Comissão Permanente de Acidentes de Trabalho – CPAT, com a presença dos membros, nomeados que foram pelas Portarias nº 1517/2012 de 06/11/2012, nº 938/2015 de 05/10/2015, 874/2017 de 30/08/2017 e 322/2018 de 22/05/2018: Luís Fernando da Costa (presidente em exercício), André Alexandre Gouveia (membro) e Soraya Kawakami (membro). Ausente a presidente Isabel Cesar Verçosa Silva devido ao gozo de licença maternidade. 1) Discutiu-se sobre o expediente SEI 0059457-18.2022.8.16.6000, inaugurado para os fins de cumprimento ao Despacho 7603367, exarado no protocolizado nº 0062583-13.2021.8.16.6000, que determina "*que o DGRH, na posição de coordenador dos estudos, em parceria com o CAMS e CPAT, defina, em autos apartados, os elementos e procedimento necessário para comunicação dos acidentes de trabalho, sugerindo minuta de regulamentação*". Definiu-se que a minuta da regulamentação deve ser o mais sucinta possível, para que haja flexibilidade, inclusive em caso de mudanças na legislação relacionada. Os servidores Marina e Heitor ficaram de minutar tal documento com base no contido na [IN 01/2001](#), no [evento S-2210 do manual do e-social \(pag. 193\)](#), assim como no formulário contido no anexo da [Portaria SEPRT/ME n.º 443 de 15 de abril de 2021](#), sem especificar se regime geral ou próprio. Posteriormente, deve ser marcada reunião que inclua pessoal do Departamento de Informação e Comunicação e do Centro de Assistência Médica e Social, para discutir o desenvolvimento de procedimento informatizado, preferencialmente no sistema Hércules, já que comporta automatizações de dados para serem encaminhados diretamente ao e-social. Após aprovada a presente ata, uma cópia deverá ser incluída no expediente SEI 0059457-18.2022.8.16.6000. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual eu, Maria Augusta Dallagassa Schwartz, secretária da CPAT, lavrei a presente ata que vai assinada por mim juntamente com os membros que a aprovarem.

Luís Fernando da Costa

Presidente em exercício – CPAT

André Alexandre Gouveia

Membro - CPAT

Soraya Kawakami

Membro – CPAT



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS FERNANDO DA COSTA, Integrante de Comissão Permanente**, em 23/09/2022, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE ALEXANDRE GOUVEIA, Integrante de Comissão Permanente**, em 23/09/2022, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AUGUSTA DALLAGASSA SCHWARTZ, Integrante de Comissão Permanente**, em 23/09/2022, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SORAYA KAWAKAMI, Integrante de Comissão Permanente**, em 16/11/2022, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **8140127** e o código CRC **2873B279**.